



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 628  
DECISÃO : Nº PL 108/2014  
Processo: Nº 1014001/2013  
Interessado : IRMÃOS DORNELAS CONST. E SERV. LTDA - ME

EMENTA: Defere pelo registro da empresa Irmãos Dornelas Const. e Serviços Ltda, no âmbito do CREA-PB, condicionado a declaração da empresa atestando a desnecessidade da presença constante do profissional responsável técnico na empresa, em razão dos serviços serem pontuais e diurnos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 628, de 13 de outubro de 2014, considerando a solicitação de registro da empresa em comento, no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando que a documentação apensa ao processo se encontra em conformidade com a legislação vigente; considerando que o mérito foi apreciado pela Assessoria Técnica, tendo sido indeferido pelas razões expostas; considerando o parecer exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que seu bojo, após apreciação detalhada defere pelo registro da empresa no âmbito do CREA-PB; apresenta parecer que defere pelo mérito, condicionado a declaração da empresa atestando a desnecessidade da presença constante do profissional responsável técnico na empresa, em razão dos serviços serem pontuais e diurnos. Presidiu a Sessão o Eng. Mec. **Maurício Timótheo de Souza**, 2º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, José Lenilton de Carvalho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Jose Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Adailson Pereira de Souza, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia;** dos Suplentes: **Eulio Rudá Borges Gambarra**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de outubro de 2014

Eng.Mec. MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA  
-2º Vice-Presidente-